

## BRBI BR Partners S.A.

CNPJ/MF nº 10.739.356/0001-03 – NIRE 35.300.366.727 | Código CVM: 25860 | Companhia Aberta

### Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 20 de março de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **BRBI BR Partners S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.366.727 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 10.739.356/0001-03, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 25860 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente presencial**, para garantir a autenticidade e a integridade das deliberações, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 2026, às 10:00, na sede da Companhia (“**AGO**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes; **(ii)** deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. **Instruções e Informações Gerais:**

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização da AGO, isto é, até às 10:00 horas do dia 18 de março de 2026. Para participar da AGO, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de titularidade das ações da Companhia emitido nos 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da AGO pela instituição depositária, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação na AGO constam na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia nos endereços abaixo indicados. Por fim, recomendamos aos acionistas que cheguem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da AGO. Caso, por motivo de força maior, a AGO não possa ser realizada no edifício onde se situa a sede da Companhia, a AGO será realizada na unidade de apoio da Companhia, localizada no mesmo município da sede social, na Rua Iguatemi, 151 – 25º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, 01451-011, nos termos do art. 5º, inciso II, da Resolução CVM 81. Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: **(i)** transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia; **(ii)** transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou **(iii)** preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGO. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto. A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO para o exercício de tal faculdade. Ainda, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração. Informamos, ainda, que o percentual mínimo de participação para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% das ações com direito de voto e 1% das ações sem direito de voto, conforme disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) 70 de 22 de março de 2022 (“**Resolução 70/22**”), observando-se que tal faculdade deverá ser requerida em até 48 horas de antecedência da Assembleia. Os titulares de American Depository Receipts – ADRs representativos de Units de emissão da Companhia não estão habilitados a votar diretamente na AGO. O exercício dos direitos de voto relacionados às ações subjacentes aos ADRs deverá ser realizado exclusivamente por meio do banco depositário do programa de ADRs, Citibank N.A., de acordo com os procedimentos, prazos e condições por ele estabelecidos. Os detentores de ADRs que desejarem exercer seus direitos de voto deverão encaminhar suas instruções ao banco depositário dentro dos prazos por este definidos. A Companhia não se responsabiliza por instruções de voto enviadas fora do prazo ou em desacordo com os procedimentos do banco depositário. Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.brpartners.com.br>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da U.S. Securities and Exchange Commission- SEC ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e demais documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGO. São Paulo, 10 de fevereiro de 2026. **Jairo Eduardo Loureiro Filho** – Presidente do Conselho de Administração.

(10, 11 e 12/02/2026)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e  
foi publicada na página de Relação com o  
Investidor, o Estadão RI.  
Sua autenticidade pode ser conferida no  
QR Code ao lado ou pelo site:  
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>